



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a alteração no art. 3º da Resolução nº 27, de 19 de dezembro de 2019, modificando os efeitos financeiros do reajuste no subsídio da Magistratura do Estado do Pará.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, por deliberação de seus membros, na 45ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada hoje no Plenário Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 37, XI, e 169 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n.º 13.752, de 26 de novembro de 2018, que dispõe sobre o subsídio do Ministro do Supremo Tribunal Federal, referido no art. XV do art.48 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual n.º 7.586, de 28 de dezembro de 2011, estabelece que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará reajuste os valores do subsídio dos membros da Magistratura do Estado do Pará na mesma proporção em que forem reajustados o subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 27, de 19 de dezembro de 2018, dispôs sobre o reajuste do subsídio da Magistratura Estadual, tendo seus efeitos financeiros estabelecidos a partir de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, por fim, o requerimento apresentado pela Associação dos Magistrados do Estado do Pará (AMEPA), por meio do expediente PA-EXT-2019/07670, no sentido de ser corrigido o termo inicial dos efeitos financeiros decorrentes da Lei nº 13.752, de 26 de novembro de 2018,

RESOLVE:

[Handwritten signatures and initials of the Tribunal members]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Art. 1º Dispor sobre a alteração no art. 3º da Resolução nº 27, de 19 de dezembro de 2019, modificando os efeitos financeiros do reajuste no subsídio da Magistratura do Estado do Pará.

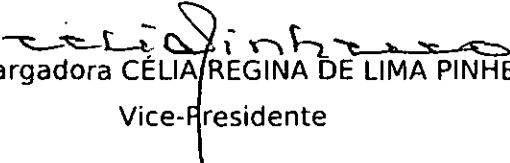
Art. 2º O art. 3º da Resolução nº 27, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

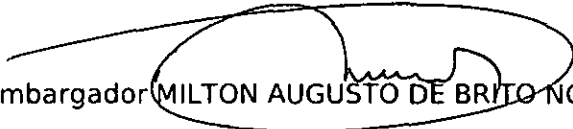
“Art. 3º Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir 27 de novembro de 2018.” (NR)

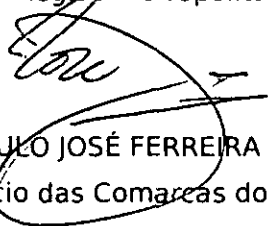
Art. 3º Esta Resolução entra na data de sua publicação.

Belém, 27 de novembro de 2019.

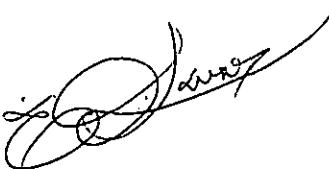

Desembargador LEONARDO DE NORONHA TÁVARES
Presidente

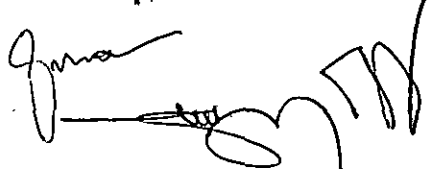

Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Vice-Presidente


Desembargador MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Corregedor em exercício da Região Metropolitana de Belém

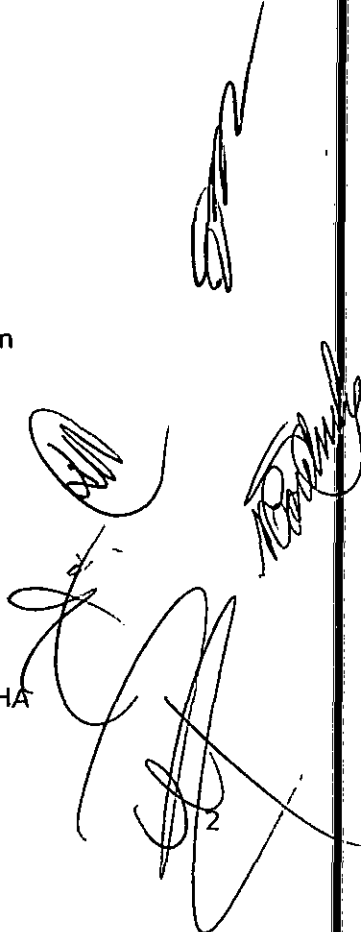

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Corregedor em exercício das Comarcas do Interior


Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO F. BITAR CUNHA











PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Desembargador RAIMUNDO HOLANDA REIS

Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

Desembargadora MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

Desembargadora MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Desembargadora EDINEA OLIVEIRA TAVARES

Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Desembargadora ROSILIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PUBLICAÇÃO
Publicado na Edição nº 6793
Diário da Justiça do Estado de 28/11/2019
Direção de Apoio Técnico Jurídico da Presidência